

Bavi Administradora e Incorporadora S.A.

CNPJ/ME nº 17.537.199/0001-94 – NIRE 35300598369

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da **Bavi Administradora e Incorporadora S.A. (\"Companhia\")**, localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, Cerqueira César, CEP 01.228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, (\"Lei das Sociedades por Ações\"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco José Ritondaro, que convidou Alessandro Poli Veronezi para secretári-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real (\"Debêntures Privadas Bavi\" e \"Emissão de Debêntures Privadas Bavi\", respectivamente), para colocação privada, bem como seus respectivos termos e condições; (II) a constituição da Alienação Fiduciária Bandeirantes (conforme definido abaixo) e da Cessão Fiduciária Bandeirantes (conforme definido abaixo); (III) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, (a) a celebração do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Bavi Administradora e Incorporadora S.A.* (\"Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi\", bem como eventuais aditamentos a este documento, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), e demais documentos da oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação dos CRI da 1ª Série (conforme definido abaixo), cujo lastro será composto pelos Créditos Imobiliários Bavi (conforme definido abaixo), oriundos das Debêntures Privadas Bavi, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (\"Instrução CVM 476\"), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (\"Operação de Securitização\" e \"Oferta Restrita CRI\", respectivamente); e (b) a contratação de todos os prestadores de serviços inerentes às obrigações a serem previstas na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi e nos demais documentos da Oferta Restrita CRI; (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às Emissões (conforme definido abaixo) e a Operação de Securitização (conforme definido abaixo); e (v) a indicação do jornal de grande circulação no qual serão realizadas as publicações da Companhia ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, as acionistas presentes, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, as acionistas da Companhia resolveram: **1. Aprovar, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão de Debêntures Privadas Bavi, com as seguintes características principais:** 5.1.1. Número da Emissão de Debêntures Privadas Bavi: A Emissão de Debêntures Privadas Bavi representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. **5.1.2. Série:** A Emissão de Debêntures Privadas Bavi será realizada em série única. **5.1.3. Valor Total da Emissão de Debêntures Privadas Bavi:** O valor total da Emissão de Debêntures Privadas Bavi será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures Privadas Bavi (conforme abaixo definido) (\"Valor Total da Emissão de Debêntures Privadas Bavi\"). **5.1.4. Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures Privadas Bavi serão destinados integral e exclusivamente para (i) reembolso de despesas passadas, de natureza imobiliária, relacionadas à construção, implantação e operação da expansão do shopping center, denominado \"Outlet Premium Bandeirantes\", localizado na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Estrada Joaquim Bueno Neto, s/n, Rio Abaixo, objeto da matrícula nº 13.981, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí (\"Outlet Premium Bandeirantes\"), incorridas pela Companhia no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita CRI à CVM; ou (ii) pagamento de despesas futuras, conforme cronograma indicativo a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi. **5.1.5. Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários:** As Debêntures Privadas Bavi serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela True Securitizadora S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conj. 11, Itaim Bibi, CEP 04.506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.130.744/0001-00 (\"Securitizadora\"), no âmbito da operação de securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures Privadas Loa, para compor o lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª Emissão, da 1ª Série, da Securitizadora (\"CRI da 1ª Série\" e \"Emissão dos CRI\", respectivamente), conforme a ser estabelecido no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª Emissão, 1ª e 2ª Séries, da True Securitizadora S.A.* (\"Termo de Securitização\"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust, na qualidade de agente fiduciário da comunidade dos titulares dos CRI (\"Agente Fiduciário dos CRI\"). A titularidade dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures Privadas Bavi, em relação ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi (conforme definido abaixo), da Remuneração das Debêntures Privadas Bavi (conforme definido abaixo), bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Companhia em razão da emissão das Debêntures Privadas Bavi, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como, mas sem se limitar, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais decorrentes das Debêntures Privadas Bavi, a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi (\"Créditos Imobiliários Loa\", decorrentes das Debêntures Privadas Bavi, será adquirida pela Securitizadora mediante subscrição das Debêntures Privadas Bavi por meio da assinatura de boletim de subscrição das Debêntures Privadas Bavi, a partir da qual constará do patrimônio da Securitizadora, ainda que não tenha havido a respectiva integralização, que ocorrerá na forma do item 5.1.15 abaixo, sendo certo que tal aquisição ocorrerá em data anterior à data de emissão dos CRI da 1ª Série, a ser prevista no Termo de Securitização. **5.1.6. Procedimento de Bookbuilding:** No âmbito da Oferta Restrita CRI, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRI da 1ª Série, organizado pela instituição financeira autorizada a operar no mercado financeiro e de capitais nacional que intermediará a realização da Oferta Restrita CRI (\"Coordenador Líder\", para definição da taxa final da Remuneração dos CRI da 1ª Série (conforme a ser definido no Termo de Securitização) e, consequentemente, das Debêntures Privadas Bavi (\"Procedimento de Bookbuilding\"). **5.1.7. Data de Emissão das Debêntures Privadas Bavi:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures Privadas Bavi será aquela prevista na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi (\"Data de Emissão das Debêntures Privadas Bavi\"). **5.1.8. Data de Início da Rentabilidade das Debêntures Privadas Bavi:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures Privadas Bavi será a Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi (\"Data de Início da Rentabilidade das Debêntures Privadas Bavi\"). A Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi\", para fins desta Assembleia, será considerada como a data da primeira integralização das Debêntures Privadas Bavi, observado o a ser disposto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi e os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização. **5.1.9. Forma, Tipo e Comprimento de Titularidade das Debêntures Privadas Bavi:** As Debêntures Privadas Bavi serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cotaules ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures Privadas Bavi será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi. **5.1.10. Conversibilidade:** As Debêntures Privadas Bavi serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **5.1.11. Espécie:** As Debêntures Privadas Bavi serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.12. Prazo e Data de Vencimento das Debêntures Privadas Bavi:** As Debêntures Privadas Bavi têm o prazo de vigência a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi (\"Data de Vencimento das Debêntures Privadas Bavi\"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, do resgate antecipado da totalidade das Debêntures Privadas Bavi decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Bavi (conforme definido abaixo) ou do resgate antecipado da totalidade das Debêntures Privadas Bavi decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Bavi (conforme definido abaixo). **5.1.13. Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi:** O valor nominal unitário de cada Debênture Privada Bavi será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (\"Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi\"). **5.1.14. Quantidade de Debêntures Privadas Bavi Emitidas:** Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures Privadas Bavi. **5.1.15. Preço de Subscrição e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures Privadas Bavi serão subscritas pela Securitizadora por meio da assinatura de boletim de subscrição das Debêntures Privadas Bavi, cujo modelo estará previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi. As Debêntures Privadas Bavi serão integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, a qualquer tempo, durante o período da Oferta Restrita CRI, na medida em que os CRI da 1ª Série forem integralizados (sendo cada data, uma \"Data de Integralização\"), observados os termos e condições precedentes a serem previstas a serem previstas no Termo de Securitização, e observadas as deduções a serem previstas na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi. A integralização das Debêntures Privadas Bavi será realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, em conta corrente de titularidade da Companhia a ser indicada na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, pelo valor equivalente a (i) na Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi e, (ii) em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi (conforme definido abaixo), exceto à Remuneração das Debêntures Privadas Bavi (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi até a data da efetiva integralização das Debêntures Privadas Bavi (\"Preço de Integralização das Debêntures Privadas Bavi\"). As Debêntures Privadas Bavi poderão ser subscritas com opção de deságio, a critério do Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures Privadas Bavi, em cada data de integralização, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures Privadas Bavi integralizadas em uma mesma data. **5.1.16. Atualização Monetária das Debêntures Privadas Loa:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi será atualizado mensalmente, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, aprovado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (\"IPCA\"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures Privadas Bavi até a data do efetivo pagamento (\"Atualização Monetária das Debêntures Privadas Bavi\"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures Privadas Bavi será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Privadas Bavi, conforme o caso (\"Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi\"), a ser calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi. **5.1.17. Remuneração das Debêntures Privadas Bavi:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi, incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes a determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo tal percentual correspondente à taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, baseada na cotação indicativa do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de spread de 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (\"Remuneração das Debêntures Privadas Bavi\"). A Remuneração das Debêntures Privadas Bavi será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures Privadas Bavi (inclusive) até (i) a Data de Pagamento das Debêntures Privadas Bavi em questão; (ii) a data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Privadas Bavi, o resgate a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi ou o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Privadas Bavi decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Privadas Bavi; ou (iii) a data de pagamento decorrente de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures Privadas Bavi (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures Privadas Bavi será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi. **5.1.18. Pagamento da Remuneração das Debêntures Privadas Bavi:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Privadas Bavi ou do resgate antecipado da totalidade das Debêntures Privadas Bavi decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Privadas Bavi, a Remuneração das Debêntures Privadas Bavi será paga, a partir da Data de Emissão das Debêntures Privadas Bavi, conforme datas de pagamento a serem previstas na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi (cada uma, uma \"Data de Pagamento das Debêntures Privadas Bavi\"). **5.1.19. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi:** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Privadas Bavi será amortizado, a partir de determinado dia a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, nas Datas de Pagamento das Debêntures Privadas Bavi, conforme previstas no cronograma de pagamentos, a ser constante em anexo da Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Privadas Bavi ou do resgate antecipado da totalidade das Debêntures Privadas Bavi decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Privadas Bavi, observados os eventuais prazos de cura aplicáveis (cada um deles, um \"Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures Privadas Bavi\"). **5.1.20. Vencimento Não Automático das Debêntures Privadas Bavi:** Em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Securitizadora tomar conhecimento de qualquer um dos eventos abaixo, deverá convocar Assembleia de Titulares dos CRI da 1ª Série, observado o procedimento previsto no Termo de Securitização, para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures Privadas Bavi e, consequentemente, pelo vencimento antecipado dos CRI da 1ª Série, sendo certo que a Securitizadora deverá formalizar ata de Assembleia Geral de Debituristas aprovando a declaração do vencimento antecipado das Debêntures Privadas Bavi, observado o quórum a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi (cada evento, um \"Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures Privadas Bavi\"), e em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures Privadas Bavi. \"Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures Privadas Bavi\". **5.1.21. Demais Características:** As demais características das Debêntures Privadas Bavi encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi e nos demais documentos a elas pertinentes. **5.2. Aprovar a constituição, pela Companhia, no âmbito (a) da Emissão de Debêntures Privadas Bavi; (b) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para oferta pública com esforços restritos de distribuição (\"Emissão de Debêntures 476\" e \"Debêntures 476\", respectivamente), nos termos do \"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Loa Administradora e Incorporadora S.A.\" (\"Escritura de Emissão de Debêntures 476\"); e (c) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para colocação privada (\"Emissão de Debêntures Privadas Loa\" e \"Debêntures Privadas Loa\", respectivamente, sendo Emissão de Debêntures Privadas Loa em conjunto com Emissão de Debêntures Privadas Bavi, as \"Emissões de Debêntures Privadas\"), e em conjunto com Emissão de Debênture 476, (\"Emissões\"), nos termos do \"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Loa Administradora e Incorporadora S.A.\" (\"Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Loa\"), (1) na qualidade de aliante da Alienação Fiduciária Bandeirantes, descrita no subitem (iv) do item 5.1.22 acima, correspondente à alienação fiduciária sobre a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do Outlet Premium Bandeirantes; e (2) na qualidade de cedente da Cessão Fiduciária Bandeirantes, descrita no subitem (iv) do item 5.1.22.4 acima, correspondente à cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios titulados pela Companhia, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos Direitos Creditórios decorrentes do Outlet Premium Bandeirantes. **5.2.1.** Em razão da outorga aprovada no item 5.2 acima, aprovar o compartilhamento proporcional do produto da excussão da Alienação Fiduciária Bandeirantes e da Cessão Fiduciária Bandeirantes em favor (i) dos titulares das Debêntures 476; e (ii) dos titulares dos Créditos Imobiliários. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando: (a) a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi, bem como eventuais aditamentos a este documento, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, e demais documentos da Oferta Restrita CRI, incluindo, mas não se limitando à celebração do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Securitizadora, o Coordenador Líder, a Companhia e a Loa; (a.3) do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária; e (a.4) do respectivo Contrato de Cessão Fiduciária; (b) a contratação de todos os prestadores de serviços inerentes às obrigações a serem previstas na Escritura de Emissão de Debêntures Privadas Bavi e nos demais documentos da Oferta Restrita CRI, inclusive, mas sem limitação, ao Agente Fiduciário dos CRI, a Securitizadora, o Coordenador Líder, o Agente de Monitoramento, a instituição custodiante e o agente de liquidação no âmbito da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar preços e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão de Debêntures Privadas Bavi e/ou da Operação de Securitização; e **5.4.** Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às Emissões e à Operação de Securitização; e **5.5.** Aprovar, a partir da presente data, a indicação do \"Jornal O Dia\" no qual são realizadas as publicações da Companhia ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. O Sr. Francisco José Ritondaro, Presidente da Mesa e Sr. Alessandro Poli Veronezi, Secretário. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Contere com o original lavrado em livro próprio. Francisco José Ritondaro - Presidente; Alessandro Poli Veronezi - Secretário; JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 1.003.859/223, em 28/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.****